



DECRETO-363/08

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## **LEI N° 184/08**

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.220.000,00 (hum milhão e duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.220.000,00 (hum milhão e duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/07) conforme especifica:-

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

##### **12.361.0014-2.011.000 – Expansão, Construção e Reequip. das Unidades Escolares**

Fonte de Recursos:- 1102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

##### **12.361.0074-2.070.000 – Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental – FUNDEB**

Fonte de Recursos:- 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente.

(0325) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos:- 01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente

(0108) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;....R\$ 800.000,00

(0109) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

**Total.....R\$ 1.220.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo abaixo:-

1. Arrecadação do 1º período (jan/agosto) 2007.....R\$ 8.495.512,92

2. Arrecadação do 2º período (set/dez) 2007.....R\$ 5.256.371,05



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

3. Arrecadação do 1º período (jan/agosto) 2008.....R\$ 11.293.374,07  
4. Receita prevista no orçamento 2008.....R\$ 14.000.000,00
5. Receita prevista conf.relatório da Confed.Nacional do Munic.(CNM).....R\$ 16.281.839,00

$$\Delta = \frac{11.293.394,07}{8.495.512,92} \times 100 = 133\%$$

Previsão de arrecadação do 2º período de R\$ 5.256.371,05 x 133% = R\$ 6.990.973,50  
Arrecadação do 1º período é de R\$ 11.293.394,07 + arrecadação de previsão, baseada na Lei nº 4.320/64 = R\$ 6.990.973,50 = 18.284.367,57 ( - ) R\$ 14.000.000,00 = **R\$ 5.284.367,57'. de excesso de arrecadação previsto.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2008.**

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**